



Projeto de Lei de nº18 de 19 de junho de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.650,00 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual (Fonte 701).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO**

**13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 701 ..... R\$ 73.650,00

**TOTAL.....R\$ 73.650,00**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caaporã, 19 de junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
PREFEITO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D869-23A6-6F3F-3666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 20/06/2024 15:17:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/D869-23A6-6F3F-3666>